

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 11 de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
4.2022.CPL.0799873.2021.021411**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos 11 dias do mês de abril de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para formação de Ata de Registro de Preços Registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, móveis de cozinha, fragmentadoras e Smart TVs, com garantia total do fabricante no período mínimo de 12 (doze) meses e assistência técnica local para os eletrodomésticos e fragmentadoras e de 60 (sessenta) meses para os móveis de cozinha, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4.2022.CPL.0799872.2021.021411

ANDRE DE VASCONCELOS GITIRANA, inscrita no CNPJ N.º 21.044.217/0001-73

ITEM 1 - GELADEIRA: 110 V, duplex, frost free, capacidade mínima do compartimento refrigerado de 265 L, com dimensão mínima do compartimento do congelador de 80L, capacidade total mínima de 345 L, tipo vertical, prateleiras reguláveis e removíveis, termostato interno, pés niveladores; cor branca. Classificação energética mínima de referência Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses.
Quantidade registrada: 10 (dez) unidades;
Marca/Modelo: CONSUL / CRM43;
Valor Unitário: R\$ 3.199,00 (três mil cento e noventa e nove reais).

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ N.º 05.207.424/0001-45

ITEM 2 - FRIGOBAR: capacidade do congelador entre 7 e 8 litros; capacidade do refrigerador entre 110 e 120 litros; capacidade total entre 117 e 128 litros; voltagem 110 v; Classificação energética mínima de referência Procel "A"; largura entre 450 e 500,mm; altura entre 840 e 880 mm; profundidade entre 500 e 550 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
Quantidade registrada: 30 (trinta) unidades;
Marca/Modelo: MIDEA / MRC12B1;
Valor Unitário: R\$ 1.489,00 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais).

FRONT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ N.º 43.731.740/0001-00

ITEM 3 - FOGÃO A GÁS: 110 V; cor branca; com acendimento automático total; válvula de segurança; forno autolimpante; mesa de inox; tampo de vidro temperado; com luz interna e 4 (quatro) bocas. Classificação energética selo Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade registrada: 5 (cinco) unidades;

Marca/Modelo: Atlas / Mônaco;

Valor Unitário: R\$ 853,60 (oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

G. K. C. LOPES, inscrita no CNPJ N.º 40.328.243/0001-78

ITEM 4 - FORNO DE MICRO-ONDAS: Especificações mínimas: Voltagem 110 V Capacidade 30 litros; Timer; Teclas pré-programadas; Porta com trava; Temporizador; Prato giratório; Teclado com: a) controle numérico; b) tecla cancela/pausa; c) tecla potência/porções d) tecla relógio; Potência mínima de 700 W; Display digital; Cor branca; Classificação energética mínima de referência Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade registrada: 15 (quinze) unidades;

Marca/Modelo: MIDEA/ MTFE4;

Valor Unitário: R\$ 639,99 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

N S LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 42.403.306/0001-39

ITEM 5 - BEBEDOURO TIPO COLUNA: Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado; Capacidade para garrafão de 20 litros; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Parte frontal com reentrância para proteção das torneiras e da bandeja (pingadeira); torneiras removíveis, uma para água gelada e outra para água natural; Bandeja (pingadeira) removível; funil separador; Termostato para ajuste de temperatura; Reservatório de água em plástico atóxico, vedado; Cor branca. 110-127 volts; Classificação energética mínima de referência Procel "A"; Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade registrada: 30 (trinta) unidades;

Marca/Modelo: Smaltec/ EGC35B;

Valor Unitário: R\$ 744,80 (setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

JUVENAL DA SILVA, inscrita no CNPJ N.º 41.046.531/0001-00

ITEM 6 - BOTIJÃO DE GÁS GLP Com capacidade para 08 ou 13 kg, com kit regulador de pressão (manômetro) e mangueira com no mínimo 1,20 m de comprimento e braçadeiras.

Quantidade registrada: 5 (cinco) unidades;

Marca/Modelo: Fogás/ 13KG;

Valor Unitário: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 23.106.657/0001-33

ITEM 10 - TV MODELO SMART, TAMANHO 50", ULTRAHD. Especificações mínimas: Conversor para TV Digital integrado; WI-FI integrado; bluetooth; timer off; SAP; Pelo menos 01 (uma) entrada USB; 02 (duas) entradas HDMI; Resolução UltraHD mínima de 1.920 x 1.080 linhas ou superior; Potência de áudio mínima de 20W (RMS); Sistema de vídeo NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; Tensão/voltagem bivolt; Cor preta; Classificação energética mínima de referência Procel "A"; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Com o suporte para instalação em paredes, compatível com o peso e o tamanho da TV. Acompanha 01 (uma) Antena Digital interna para TV. Frequências de Recepção de canais UHF/VHF/FM, com cabo coaxial. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade registrada: 10 (dez) unidades;

Marca/Modelo: SEMP TCL / SEMP TCL / SK8300

Valor Unitário: R\$ 2.699,00 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

reais).

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da ata de registro de preços aqui mencionada.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CSMP

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 19 DE ABRIL DE 2022, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da reunião;

II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente;

IV – Comunicações dos Conselheiros:

- Comunicações da douta Corregedoria-Geral do Ministério Público:

1. OFÍCIO N.º 0108/2022/CGMP (SEI_2022.004530), a Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2022.00000003-7 efetuada na Promotoria Eleitoral da 7.ª Zona Eleitoral (Codajás).

2. OFÍCIO N.º 0104/2022/CGMP (SEI_2022.004540), a Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha o Relatório Final de Inspeção n.º 10.2021.00000138-7 efetuada no Núcleo de Apoio Técnico do MP-AM.

3. OFÍCIO N.º 0116/2022/CGMP (SEI_2022.004761), a Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha o Relatório Final de Correição Ordinária n.º 10.2022.00000013-7 efetuada na 29.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus.

4. OFÍCIO N.º 0134/2022/CGMP (SEI_2022.005287), a Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2022.00000001-5 efetuada na 81.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus.

5. OFÍCIO N.º 0138/2022/CGMP (SEI_2022.005864), a Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2022.00000007-0 efetuada na Promotoria com atuação junto a 49ª Zona Eleitoral de Maráã.

6. OFÍCIO N.º 0114/2022/CGMP (SEI_2022.005599), a Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha a planilha das comunicações sobre averbação de suspeições e impedimentos dos Membros de nossa Instituição Ministerial, relacionadas ao mês de fevereiro de 2022.

7. OFÍCIO N.º 0154/2022/CGMP (SEI_2022.006105), a Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2022.00000028-1 efetuada na Promotoria Eleitoral junto à 60.ª Zona Eleitoral (Alvarães).

8. OFÍCIO N.º 0148/2022/CGMP (SEI_2022.006118), a Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha o

Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2022.00000005-9 efetuada na 52.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus.

9. OFÍCIO N.º 0160/2022/CGMP (SEI_2022.006223), a Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2022.00000004-8 efetuada na Promotoria de Justiça da Comarca de Alvarães.

10. OFÍCIO N.º 0178/2022/CGMP (SEI_2022.006518), a Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2022.00000022-6 efetuada na 90.ª Promotoria de Justiça da Capital.

11. OFÍCIO N.º 0194/2022/CGMP (SEI_2022.006848), a Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2022.00000014-8 efetuada na 69.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus.

- Demais comunicações:

1. MEMORANDO N.º 018/2022/CGMP (SEI_2022.006681), o Relatório de Transição referente à entrada na 48.ª Promotoria de Justiça encaminhado pela Exma. Promotora de Justiça, Dra. Wandete de Oliveira Netto.

A) MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2019.00002572-1.

Assunto: Proposta de alteração do art. 49 da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Interessados: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relator: Dr. Adelson Albuquerque Matos.

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2020.00000866-6.

Assunto: Solicita informações acerca da autorização de afastamento da comarca concedida ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. W. M. A.

Proponente: Conselheiros em sessão ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2020.

Relatora: Dra. Neyde Regina Demóstenes Trindade.

B) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO (EM ANEXO)

VII – Encerramento da reunião.

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO

EXTRATO Nº 003/2022/CGMP

Portaria de instauração de Sindicância

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, previstas no inciso III do artigo 51 da Lei Complementar nº 011 de 17 de dezembro de 1993 – LOEMP;

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes da Notícia de Fato Disciplinar nº. 10.2022.00000052-6;

CONSIDERANDO que da análise dos autos, vislumbra-se, em tese, descumprimento dos deveres funcionais estabelecidos no art. 118, incisos VIII, X e XXVII, caracterizando-se possível infração disciplinar contida no art. 121, II, todos da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, por parte de Membro do Ministério Público.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância, nos termos artigo 154 e ss. da LOEMP, com a finalidade de apurar conduta funcional e a prática de infração disciplinar por parte de Membro do Ministério Público do Estado do Amazonas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Sílvia Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelson Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelson Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvia Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva